

Lei N. 111/2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Desapropriação de área para fins de interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área de terra de propriedade do Sr. Raulino Heidemann, medindo 10.110,00 m² (Dez mil cento e dez metros quadrados), constituída pôr parte do Lote n° 62, da Gleba 02 - 2ª parte Seção “A”, Colônia Piquiri, neste Município, Imóvel este Denominado Sitio Arroio do Tigre, cadastrado sob código CCIR n° 720.038.086.444-9, localizado na comunidade de Rio do Tigre neste Município área esta que consta na Matrícula n° 13.805 com todas as suas divisas e confrontações, registrada no cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga Estado do Paraná.

Art. 2º. – A área a ser desapropriada é para fins de interesse público e será utilizada para ampliações e construção da quadra coberta da Escola Municipal Miguel Adur Filho.

Art. 3º. – A desapropriação constante no Artigo 1º. deve ser feita preferencialmente de forma amigável.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,
em 16 de Março de 2006.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 17 03 / 06
JORNAL *Tribuna*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LdI N. 110/2006

SÍNTESE: A Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Desempenho da taxa para fins de interesse Público, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma taxa de taxa de propriedade da Sr. Rosineide Genal de Oliveira e Sr. Agostinho de Oliveira, inscrita no nº 333/00, (Dizimmo) no qualificação e nº 10111/00, (Dez mil cento e dez mil quatorze) inscrita por parte do nº 208 entre Desonstado - 3 para Sécção - N.º Carolina Riquini, nesta Município, Inscrição nº 720.018.008.646/9 Inscrição do Igru, cadastrado sob código "CGR" nº esta que consta na Matricula nº 1 com base as suas dividas e contradições, inscrita no cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A taxa a ser desapropriada é para fins de interesse Público e será utilizada para ampliação e construção da quadra coberta da Escola Municipal Miguel Ador Filho.

Art. 3º - A desapropriação consiste no Artigo 1º, dans ser feita preferencialmente de forma anuífala.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coloção do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 16 de Maio de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CPF 85270-000 - PALMITAL - PR

PORTARIA Nº 040/2006

SÍNTESE: Concede TIDE a Servidora Pública e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

A Servidora MARLENE HUCHAK, portadora do RG Nº 5.100.913-0 e inscrita no CPF sob o Nº 734.968.635-00, Gratiificada por Tempo Integral e Dedicação Excludente, com base o disposto na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LdI N. 111/2006.

SÍNTESE: A Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Desempenho da taxa para fins de interesse Público, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma taxa de taxa de propriedade da Sr. Rosineide Genal de Oliveira e Sr. Agostinho de Oliveira, inscrita no nº 333/00, (Dizimmo) no qualificação e nº 10111/00, (Dez mil cento e dez mil quatorze) inscrita por parte do nº 208 entre Desonstado - 3 para Sécção - N.º Carolina Riquini, nesta Município, Inscrição nº 720.018.008.646/9 Inscrição do Igru, cadastrado sob código "CGR" nº esta que consta na Matricula nº 1 com base as suas dividas e contradições, inscrita no cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A taxa a ser desaproprada é para fins de interesse Público e será utilizada para ampliação e construção da quadra coberta da Escola Municipal Miguel Ador Filho.

Art. 3º - A desapropriação consiste no Artigo 1º, dans ser feita preferencialmente de forma anuífala.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coloção do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 16 de Maio de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CPF 85270-000 - PALMITAL - PR

PORTARIA Nº 041/2006

SÍNTESE: Concede TIDE a Servidor Público e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

Ao Servidor RENÉ KRAMER DE MIRANDA, portador do RG Nº 1.474.689 e inscrito no CPF sob o Nº 244.587.329-00, Gratiificada por Tempo Integral e Dedicação Excludente, com base o disposto na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2006

SÍNTESE: Concede TIDE a Servidora Pública e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

A Servidora ROSENEIDA BALEZ, portadora do RG Nº 2384.540-4 e inscrita no CPF sob o Nº 004.021.438-73, Gratiificada por Tempo Integral e Dedicação Excludente, com base o disposto na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/2006

SÍNTESE: Concede TIDE a Servidora Pública e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

A Servidora VILMA MORTICE, portadora do RG Nº 5.113.714-0 e inscrita no CPF sob o Nº 655.547.609-53, Gratiificada por Tempo Integral e Dedicação Excludente, com base o disposto na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

Município de Boa Esperança

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09

EXTRATO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Licitação Modalidade Carta Convite nº 09/06

Resultado da fase de Habilitação

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público que as empresas: N.º DE CAMPOS MENEZES - ME e MERCADO TIZEL LTDA - D.L. ZANIN MERCADO-JAIR DE ARAUJO e CIA LTDA, foram consideradas habilitadas para participar da licitação.

Boa Esperança, em 22 de fevereiro 2006.

Antonio do Carmo
Prefeito

Município de Boa Esperança

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 09

Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Licitação Modalidade Carta Convite nº 09/06

Visto de Homologação e Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, visto o Edital de Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 09/06, que tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, como: sabão, detergente, alvejante, desinfetante, água sanitária, álcool, produtos de limpeza em geral, e a adjudicação do objeto às empresas: N.º DE CAMPOS MERCADO - ME, habilitando o valor de R\$ 2.975,98 (Dois mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); MERCADO TIZEL LTDA, habilitando um valor de R\$ 2.955,60 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); JAIR DE ARAUJO e CIA LTDA, habilitando o valor de R\$ 553,51, 99 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); D.L. ZANIN MERCADO, habilitando o valor de R\$ 3.192,90 (Três mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

Boa Esperança, 02 de Março de 2006

Antonio do Carmo
Prefeito